



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2020.01.03.1

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR(ES) DA DESPESA:** Secretário Municipal de Administração – Aníbal Leite de Sá Barreto; Secretária Municipal de Saúde - Pollyanna Callou de Moraes Dantas; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Maria do Socorro Belo dos Santos; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - Efigênia Mendes Garcia; Secretário Municipal de Finanças - Fernanda Nágila da Silva Alves; Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras - João Everardo de Albuquerque Sampaio; Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário - Antonio Marcondes Luna Alencar; Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Rômulo Sampaio de Araújo; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Fábio Luis Macêdo Coelho; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo - Aníbal Leite de Sá Barreto; Secretário Municipal de Juventude e Esportes - Nicácio Tércio Parente Garcia; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Roberto Wagner Leite Machado; Procurador Geral do Município - Marcelo Cristian Sampaio Martins; Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.013	3.3.90.30.00
19	00	18.542.0042.2.108	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.035	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0402.2.039	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.098	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.104	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.077	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.085	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.074	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.093	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.081	3.3.90.30.00
02	00	03.091.0052.2.012	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.052	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0013.2.054	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0019.2.068	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.017	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.022	3.3.90.30.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos produtos, devendo estar todos em embalagens fechadas, exceto quando se tratar de combustíveis, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, será de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s)/Fundo(s) Contratante(s), devendo os mesmos ser entregues



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



imediatamente, no caso de combustíveis, ficando à administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de Janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por item”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos e que possua instalações e equipamentos no perímetro urbano do Município de Barbalha/CE, por se tratar de fornecimento de combustíveis.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2020.01.03.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



LICITANTE:CNPJ:
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2020.01.03.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS
E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas as documento original.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



o) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

5.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, **inabilitação do licitante**.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2020.01.03.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2020.01.03.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Item para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos itens constantes no Anexo I deste Edital.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2020, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

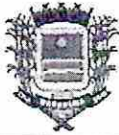
14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(s) Ordenador(es) de Despesa poderá(ão) revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3532-2459.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3532-2459.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 03 de Janeiro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Assegurar o regular abastecimento dos veículos a serviço do Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	L	336040	4,65	1.562.586,00
02	Óleo diesel comum	L	315500	4,08	1.287.240,00
03	Óleo diesel tipo S-10	L	251840	4,09	1.030.025,60
04	Gasolina aditivada	L	57500	4,69	269.675,00
				Total	4.149.526,60

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 4.149.526,60 (quatro milhões cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - A entrega dos produtos, devendo estar todos em embalagens fechadas, exceto quando se tratar de combustíveis, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues imediatamente, no caso de combustíveis, ficando à administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - Todas as embalagens devem estar fechadas e conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

5.5 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a licitante deverá apresentar dispor, de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.013	3.3.90.30.00
19	00	18.542.0042.2.108	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.035	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0402.2.039	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.098	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.104	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.077	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.085	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.074	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.093	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.081	3.3.90.30.00
02	00	03.091.0052.2.012	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.052	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0013.2.054	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0019.2.068	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.017	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.022	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obrigam-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 - Entregar imediatamente, no caso de combustíveis, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) ao(s) servidor previamente autorizado pela Administração Municipal, estando os produtos, salvo os



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



combustíveis, todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade;

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barbalha/CE – 04 de dezembro de 2019.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Maria do Socorro Belo dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Efigênia Mendes Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trab. e Des. Social

Aníbal Leite de Sá Barreto
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal Administração

Fábio Luis Macêdo Coelho
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Mun. de M. Amb. e Rec. Hídricos

Antonio Marcondes Luna Alencar
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenv. Agrário

João Everardo de Albuquerque Sampaio
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestr. e Obras

Fernanda Nágila da Silva Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Rômulo Sampaio de Araújo
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Marcelo Cristian Sampaio Martins
Ordenador(a) de Despesas
Procuradoria Geral do Município

Anibal Leite de Sá Barreto
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Governo

Antonio Alexandre Fernandes Soares
Ordenador(a) de Despesas
Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Nicácio Tércio Parente Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Juv. e Esportes

Roberto Wagner Leite Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Des. Econômico



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2020.01.03.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2020.01.03.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2020.01.03.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2020.01.03.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	L	336040			
02	Óleo diesel comum	L	315500			
03	Óleo diesel tipo S-10	L	251840			
04	Gasolina aditivada	L	57500			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A Prefeitura Municipal de Barbalha, E DO OUTRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da(o) Secretária/Fundo Municipal de, neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão nº 2020.01.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2020.01.03.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

3.2 – O contrato poderá ser reajustado, através de termo aditivo solicitado pela Contratada e autorizado pela Contratante, de acordo com a variação estabelecida pelo Governo Federal.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2020, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 – A entrega dos produtos, devendo estar todos em embalagens fechadas, exceto quando se tratar de combustíveis, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues imediatamente,



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



no caso de combustíveis, ficando à administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade estritamente necessária.

5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - Todas as embalagens devem estar fechadas e conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

5.5 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a licitante deverá apresentar dispor, de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas nota fiscal / fatura visadas pelo setor competente e do termo de solicitação de pagamento;

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 - Entregar imediatamente, no caso de combustíveis, e em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, quando se tratar dos demais produtos, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) ao(s) servidor previamente autorizado pela Administração Municipal, estando os produtos, salvo os combustíveis, todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade;

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) podendo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigará-se a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
.....
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2020.01.03.1

Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 17 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 03 de Janeiro de 2020


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2020.01.03.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.01.03.1, cuja abertura está prevista para o dia 17 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 03 de Janeiro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 687-25/2015

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. resolveM celebrar entre si SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 687-25/2015, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE REDE E DRENAGEM DE VIAS DO BAIRRO ZABELÉ, objeto do RDC Eletrônico n.º 011/2015, com base no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 687-25/2015 para o dia 30 de junho de 2020. Cláusula Segunda - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo aditivo.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673-25/2015

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. resolveM celebrar entre si QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673-25/2015, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE REDE E DRENAGEM DE VIAS DO LOTEAMENTO VILA AMÉRICA, objeto do RDC Eletrônico n.º 010/2015, com base no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 673-25/2015 para o dia 30 de junho de 2020. Cláusula Segunda - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo aditivo.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-25/2015

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. resolveM celebrar entre si SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-25/2015, DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, objeto da Ata de Dispensa de Licitação n.º DL 007/2015 e Processo Administrativo n.º 878/2015, com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 113-25/2015 para o dia 30 de junho de 2020. Cláusula Segunda - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo aditivo.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-25/2016

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. resolveM celebrar entre si QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-25/2016 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, objeto da Ata de Dispensa de Licitação n.º DL 023/2016 e Processo Administrativo n.º 9.547/2016, com base no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 44-25/2016 para o dia 30 de junho de 2020. Cláusula Segunda - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2019.12.18.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o Julgamento Final do Pregão nº 2019.12.18.1, sendo o seguinte: Araujo Patroleo LTDA classificada nos itens 1 e 2 por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Abaiara-CE, 3 de janeiro de 2020.
CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2020.01.03.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.01.03.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J, dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 3 de janeiro de 2020.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.27.12.2019-PE

A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de interesse da Secretaria de Saúde do município, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital, o edital disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 17/01/2020 às 8:30h, abertura das propostas às 08:45h e a fase da disputa de lances às 14h (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840.

LEILA CRISTINA RODRIGUES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2019.10.29.001

Referente à Concorrência Pública Internacional Nº 2019.10.29.001. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) da Lagoa do Tabapuá, Município de Caucaia/CE.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após transcorrido os prazos legais, obedecidas todas as formalidades, foi julgado improcedente o recurso interposto pela Construtora Platô LTDA, informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do recurso poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no endereço abaixo. Posto isto, a partir da data desta publicação, convoca-se o licitante habilitado e a quem interessar para abertura do Envelope "B" - Proposta de Preços no dia 08 de janeiro de 2020, às 08h:30min, no Departamento de Gestão de Licitação, situada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE.

Caucaia-CE, 3 de janeiro de 2020.
MARIA FÁBOLA ALVES CASTRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1012.01/2019-05

A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1012.01/2019-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca, construção de passagens, molhadas e implantação de manilhas, boca de bueiros e aterros em diversas localidades e recapeamento da Barragem do Sítio Catoilé, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 22/01/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data.

Cedro-CE, 3 de janeiro de 2020.
FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1111.01/2019-05

A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1111.01/2019-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de adequação da Rua Vereador Francisco Chagas de Aquino e da Praça dos Ferrovários para implantação do complexo exibidor de cinema na Cidade de Cedro/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura, que se realizará no dia 21/01/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data.

Cedro-CE, 3 de janeiro de 2020.
FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

Aviso de Retomada para os Lotes 02, 04, 06 e 08.

Q(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o referido processo Pregão Eletrônico Nº. 041/2019 será RETOMADO PARA OS LOTES 02, 04, 06 e 08 no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br, na data de 07 de janeiro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília). Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Diretoria do Departamento de Enfermagem/DIENF. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Aquisições de luvas cirúrgicas estéreis e de procedimento não estéril, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sã - HIF e Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da forma de Fornecimento: Parcelada. Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 3 de janeiro de 2020.
ANTÔNIO NOAQUE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.12.11.1 - SRP

Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de material odontológico e material médico, destinados aos Consultórios do Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades de Estratégia da Saúde da Família e ao Hospital Raimundo Venâncio de Sousa do Município de Horizonte/CE (Exclusivo ME/EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h50min (horário de Brasília) do dia 17 de Janeiro de 2020, com abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Janeiro de 2020 e Sessão de Disputa de Lances às 15h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Janeiro de 2020. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85)3336.1434.

Horizonte-CE, 3 de Janeiro de 2020.
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO

Aviso de Cadastro.

A Prefeitura Municipal de Iguaçu-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores comunica aos interessados, que está recebendo a documentação necessária para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura. A documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguaçu-CE, de 08h às 13h. Mais informações pelo Telefone: (88) 99203-6169.

Iguaçu-CE, 3 de janeiro de 2020.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.26.01-PMI-DIV

Cujo Objeto é a Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2019.12.26.01-PMI-DIV. Data da Sessão: 16 de janeiro de 2020, às 09h. LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II. Informações pelo Telefone: (88) 99203-6169.

Iguaçu-CE, 3 de janeiro de 2020.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.01.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.01.03.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Prazeres Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2020. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 04/2019-TP-SEINFRA. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado: FJ2 Construções EIRELI - ME. Objeto: Contratação da prestação de serviços de roço manual em diversos locais do Município de Varjota-CE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 79.924,98 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Fonte de Recursos: Próprios. Dotação Orçamentária: 05.01.26.782.0586.2.012; Elemento de Despesa: 3.390.39.00. Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, e os serviços deverão ser executados de acordo com a ordem de serviço. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 02/07/2019. Signatários: **Francisco Roberio Ponte Ribeiro – Contratante; e Antonio Luis Ximenes - Contratado. Varjota-CE, 02 de julho de 2019. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 068/2019 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 51.2019.09.12.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor: G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, CNPJ: 11.175.931/0001-47, vencedora do item 01 no valor de R\$ 33.997,32 (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de assinatura: 13 de dezembro de 2019; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 51.2019.09.12.0001; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores, destinados às Secretarias de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Finanças e Planejamento, Segurança Pública e Cidadania, Educação, Cultura e Turismo e Desenvolvimento Social. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Assina pelo Fornecedor: Daniel Arcari; Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Gerenciadora da Ata: Maria Goretti Martins Frota.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.12.11.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de material odontológico e material médico, destinados aos Consultórios do Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades de Estratégia da Saúde da Família e ao Hospital Raimundo Venâncio de Sousa do Município de Horizonte/CE (Exclusivo ME/EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h50min (horário de Brasília) do dia 17 de Janeiro de 2020, com abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Janeiro de 2020 e Sessão de Disputa de Lances às 15h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Janeiro de 2020. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 03 de Janeiro de 2020 - Rosilândia Ribeiro da Silva – Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01/2020-PE-SAP. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01/2020-PE-SAP cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais contratações da prestação de serviços especializados em publicação de matérias oficiais em jornais e diários oficiais para o atendimento das Unidades Administrativas do Município de Varjota-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 16 de janeiro de 2020 às 09:00h (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro, CEP: 62.265-000. **Varjota-CE, 06 de janeiro de 2020. Francisco Falb Lira Lopes – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.029/2019-TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de janeiro de 2020, às 10:00 (dez) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por lote, tombada sob o nº 10.029/2019-TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para construção de um pórtico de 27m na Av. Padre José Holanda do Vale, Bairro Cágado (Lote I) e um pórtico de 25m na Avenida Parque Central, Distrito Industrial (Lote II), Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. **Maracanaú, Ceará, em 02 de janeiro de 2020. Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 040/2019, com critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo, destinados a montagem de kit's natalidades para doação de famílias carentes e o Programa Croatá Criança do Município de Croatá-CE.** A Sessão será realizada às 09h30min do dia 16 de Janeiro de 2020, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 03 de Janeiro de 2020. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.01.06.001 – SESA – A Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE através do Ordenador de Despesas, Sr. Pedro Cadó de Castro, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **06 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020**, no horário de 08h às 12h, estará realizando Chamamento Público, para **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas na prestação de serviços de saúde para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Aiuaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Araes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h. **Aiuaba-CE, 06 de Janeiro de 2020. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SEFIN – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Janeiro de 2020, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020-SEFIN, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para locação de licença de uso de software de Gestão Pública Tributária Integrado em Web, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas conforme descrição dos serviços contidos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças de Crateús-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tem.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 03 de Janeiro de 2020. Francisco Antônio Frota de Farias – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1111.01/2019-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de adequação da Rua Vereador Francisco Chagas de Aquino e da Praça dos Ferroviários para implantação do complexo exibidor de cinema na Cidade de Cedro/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura, que se realizará no dia 21/01/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. **Francisco Antônio Viana Correia Costa – Presidente da CPL.**



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação. Concorrência Nº 2019.11.19.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa SUZANELENA PEREIRA. Objeto: Doação com Encargos de Bens Públicos, visando o desenvolvimento econômico e social de novos loteamentos do Município de Barbalha/CE, objetos de doações gerais para fins de moradias, mediante a instalação de comércios em favor de microempreendedores e microempreendedores individuais, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Total de pontos obtidos: 210,00 (duzentos e dez pontos). Signatários: Roberto Wagner Leite Machado e Suzanelena Pereira.

Data de Assinatura do Termo: 31 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:40E4422D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação. Concorrência Nº 2019.11.19.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa SELMA CHAGAS MACIEL. Objeto: Doação com Encargos de Bens Públicos, visando o desenvolvimento econômico e social de novos loteamentos do Município de Barbalha/CE, objetos de doações gerais para fins de moradias, mediante a instalação de comércios em favor de microempreendedores e microempreendedores individuais, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Total de pontos obtidos: 210,00 (duzentos e dez pontos). Signatários: Roberto Wagner Leite Machado e Selma Chagas Maciel.

Data de Assinatura do Termo: 31 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3A6A0380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação. Concorrência Nº 2019.11.19.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa VILKER RENAN CRUZ SILVA. Objeto: Doação com Encargos de Bens Públicos, visando o desenvolvimento econômico e social de novos loteamentos do Município de Barbalha/CE, objetos de doações gerais para fins de moradias, mediante a instalação de comércios em favor de microempreendedores e microempreendedores individuais, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Total de pontos obtidos: 210,00 (duzentos e dez pontos). Signatários: Roberto Wagner Leite Machado e Vilker Renan Cruz Silva.

Data de Assinatura do Termo: 31 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:356CF87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação. Concorrência Nº 2019.11.19.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa ZULEIDE DA SILVA SOUSA. Objeto: Doação com Encargos de Bens Públicos, visando o desenvolvimento econômico e social de novos loteamentos do Município de Barbalha/CE, objetos de doações gerais para fins de moradias, mediante a instalação de comércios em favor de microempreendedores e microempreendedores individuais, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Total de pontos obtidos: 210,00 (duzentos e dez pontos). Signatários: Roberto Wagner Leite Machado e Zuleide da Silva Sousa.

Data de Assinatura do Termo: 31 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:06B4C3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.01.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.01.03.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:0BB7897B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Francimar Viturino de Barros - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.668.938/0001-78 de que na data de 19/12/2019 foi deferido procedente a denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0001, aberto em 02/12/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:1A AFCFB7

comerciantes na Praia há 14 anos e, confirmam a mudança. "Eu mesma costumava entrar, mas agora molho só os pés", conta a

guarda-vidas no local e pede para que a população procure um destes agentes em caso de dúvidas sobre o melhor local para entrar no mar.

Aspecto natural

Para geógrafo, mudança no mar na PI pode ser sazonal

"Depois da recomposição do atorro, a profundidade pode sim estar um pouco maior para os banhistas, mas não temos como dizer que se deve às obras", afirma Fábio Perdigão, professor do curso de Geografia na Universidade Estadual do Ceará e doutor em Oceanografia Ambiental e Costeira. Ele coordenou uma equipe de especialistas contratados pela Prefeitura para fazer o diagnóstico ambiental da engorda da faixa de praia, depois que o Ministério Público Federal solicitou estudos complementares sobre a intervenção.

Perdigão destaca que aspectos da natureza precisam ser levados em conta. "Primeiro, existe uma variação durante o ano entre o chamado perfil de verão e o perfil de inverno das praias. Aqui no Ceará, entre setembro e dezembro, nós temos ventos mais fortes que geram ondas mais fortes e elas acabam escravando mais a orla". Assim, ele acredita que a praia pode voltar ao perfil de verão e ficar naturalmente mais suave

durante este primeiro semestre. O geógrafo menciona ainda o fato de área da orla vista pelo O POVO ter sido nos anos 2000 "a mesma largura de areia" observada agora. "Não é para ter fenômenos novos em um perfil geográfico que já existiu antes". "É, o mais importante, estamos no inverno do Hemisfério Norte, quando temos situações de tempestade no Atlântico Norte. Isso gera ondas do tipo swell, que chegam a ser até 1,5m mais altas que o normal e entram no nosso litoral de novembro até fevereiro", completa.

Por fim, o professor conta que o mar da região dos espigões tende a ser tranquilo devido à proteção oferecida pelo Porto do Mucuripe, que "amortece as ondas". Porém, entre novembro e fevereiro as ondas swell chegam "de frente para o nosso litoral, sem qualquer tipo de diminuição de energia". Segundo ele, a Praia de Iracema deve voltar ao normal em até quatro meses, quando esses fenômenos naturais passaram.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 10/2020-TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de janeiro de 2020, às 10h00 (dez) horas, na sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 136, Conjunto Jussara I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por lote, tombada sob nº 10.029/2019-TP, na forma da Lei nº 11.066, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com fim: contratação de empresa para construção de um posto de 27m na Av. Padre Jerônimo de São José, Bairro Colégio (Lote II) e um pórtico de 25m na Avenida Parque Central, Distrito Industrial (Lote III), Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos, ao Edital, o qual encontra-se na internet no site da Comissão Central de Licitação, no endereço eletrônico mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maracanaú, Ceará, em 02 de janeiro de 2020. Jannaine de Deus - Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Chamamento Público - Cadastro de Fornecedor. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maranguape, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, convoca os Fornecedores que tenham interesse em contratar com a Câmara de Maranguape, que está procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como elaborando novos Cadastros, junto à Comissão de Licitação da CMMP. Os interessados deverão comparecer à Câmara Municipal de Maranguape, estabelecido no Centro Administrativo Governador Virgílio Iavara - Praça Senador Almir Pinó - Bloco III - CEP 61.940-600, na Cidade de Maranguape, Estado do Ceará, ou pelos telefones: (85) 3241-1041 ou (85) 3241-1111, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão obter maiores informações: Maranguape/CE, 06 de Janeiro de 2020. Francisca Wiliane Silva Nequeira - Presidente da Comissão de Licitação da CMMP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato - Tomada de Preços nº 04/2019-TP-SEINFRA. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado: FIZ Construções EIRELI - ME. Objeto: Contratação da prestação de serviços de obra manual em diversas frentes: CO MURILHO de Varjota-CE. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 79.924,98 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e novecentos e oitenta e oito centavos). Fonte de Recursos: Orçamento. Dotação Orçamentária: 05.01.26.749.0586.2.012. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses a partir da sua assinatura, e os serviços deverão ser executados de acordo com o ordem de serviço. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Foro: Município de Varjota-CE. Data de Assinatura: 02/07/2019. Signatários: Francisco Roberto Pinto Ribeiro - Contratante, e Antonio Luis Ximenes - Contratado. Varjota-CE, 02 de julho de 2019. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato - Tomada de Preços nº 10/2019-TP-SESA. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratado: Manducando Construções & Empreendimentos LTDA. Objeto: Placaria de 08 (oito) Postos de Saúde da Família - PSFs no Município de Varjota. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 110.578,26. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 07.02.10.301.0276.1.019. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos mesmos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Foro: Município de Varjota - CE. Data de Assinatura: 16/12/2019. Signatários: Adunio Martins Ferreira Neto - Contratante, e Francisco Leonardo Ripardo - Contratado. Varjota-CE, 16 de dezembro de 2019. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Vigosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Proposta Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00h, estará sendo aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nº PP 01/2020-ST-AG, cujo objeto é a contratação dos serviços de vedação para divulgação de diversas campanhas e materiais, com base no Edital Convocatório e documentação de habilitação para o processo de licitação nº 01/2020, em anexo no Município de Vigosa do Ceará. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após a publicação nos sites: licitacoes.ce.gov.br, www.ce.gov.br, www.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 356, Centro, Vigosa do Ceará/CE, em 03 de janeiro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.01.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município do Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade desclassificatória, a fim de selecionar e adquirir o material odontológico, conforme especificações, apresentadas em Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades do Município de Barbalha/CE, no valor de R\$ 2020.01.03.1, do tipo mínimo preço global, com o recebimento dos envelopes, apresentando as propostas comerciais e a documentação de habilitação para o dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega da edital, na sede da Comissão Permanente de Licitação, são no(Av. Domíngos S. Miranda, nº 715 - Lote J - dos Ipiras - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas, informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2453 Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 10/2020-PE-SAP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, para conhecimento e julgamento final do Pregão nº 2019.12.18.1, sendo o seguinte: Objeto: Licitação LTDA desativada nos itens 1 e 2 por ter apresentado preços incompatíveis com os praticados no mercado, sendo a mesma declarada habilitada por comportamento integral de acordo com o Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Expediente Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, ou pela telefone (85) 38136-6093, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Abaiara/CE, 03 de Janeiro de 2020. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Termo de Aditivo. I. Aditivo de Aditivo sob o nº 320/2019. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Comunidade, Contabilidade, Assessoria/Auditoria LTDA - EPP. Objeto: Prorrateio de contrato eletrônico nº 304/2018, vigerando 23 de Dezembro de 2019 a 22 de Dezembro de 2020. Signatários: Eugenio Buzaro de Menezes e Flamarion Jose Moreira Guiz I. Presidente da CMMP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2020-PE-SAP. Pelo presente aviso em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 5.459/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01/2020-PE-SAP cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação dos serviços de manutenção e especialidades em publicação de materiais efeitos em jornais e diários oficiais para o atendimento das Unidades Administrativas do Município de Varjota-CE. Entrez das propostas: A partir de 14 de janeiro de 2020 às 16h00min (horário de Brasília) no site www.bli.com.br, e a abertura das propostas: 16 de janeiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.bli.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido na seção ou link do Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua Astar Ramos, 232, Centro, CEP: 62.265-003. Varjota-CE, 06 de janeiro de 2020. Francisco Fialo Lira Lopes - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Assistência Social e Emprego e Rendimento - Aviso de Pregão Presencial nº 01/2020-SASE. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que está recebendo até às 10h30min do dia 17 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninãas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2020-SASE - Contratação de prestação de serviços: funerais nos. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 03 de Janeiro de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Assistência Social e Emprego e Rendimento - Aviso de Pregão Presencial nº 02/2020-SASE. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que está recebendo até às 10h30min do dia 17 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninãas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2020-SASE - aquisição de cestas básicas. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 03 de Janeiro de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2019.12.11.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de material odontológico e material médico, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades de Estratégia da Saúde da Família e ao Hospital Raimundo Vanhinho do Sausé do Município do Horizonte/CE (exclusivo ME/EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h50min (horário de Brasília) do dia 17 de Janeiro de 2020, com abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Janeiro de 2020 e Sessão de Disputa de Lances às 15h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Janeiro de 2020. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.bli.com.br e www.tce.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data de publicação, no endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 510, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3336.1434. Horizonte/CE, 03 de Janeiro de 2020. Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019.12.11.001 - Tomada de Preços. O Município de Jati/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, de ordem do Autarca Sr. Manoel de Araújo, torna público para conhecimento de todos a Licitação de todos os termos do processo licitatório nº epigrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto de Secretaria Municipal de Educação do Município de Jati/CE, cuja mensagem nº 01/2020, encontra-se em envelopes de habilitação e proposta de preços está marcada para o dia 17 de Janeiro de 2020, às 09h00min, de acordo a minuta 473 de 31E. Maiores informações em relação a Licitação, na Prefeitura Municipal de Jati, no endereço eletrônico: www.jati.ce.gov.br e no endereço eletrônico: www.jati.ce.gov.br. Jati/CE, 03 de Janeiro de 2020 - Francisco Flávio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.